## Decreto nº 032/2023

Ementa: Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas municipais no dia 30.08.2023 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Sertânia, do Estado de Pernambuco, Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 47, da Lei Orgânica do Município e nas demais leis vingentes:

Considerando as sucessivas quedas mensais nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e, também, das cotas do ICMS (Estadual);

Considerando que as sucessivas quedas, inviabilizam o custeio das despesas públicas obrigatórias;

Considerando que as quedas no FPM, dificultam a organização das contas e execução de projetos e ações que beneficiam a população;

Considerando as orientações da Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE).

## Decreta:

- **Art.** 1º Que estarão fechadas todas as Repartições Públicas Municipais da Administração Direta, Indireta e Autárquica, no dia 30.08.2023, e haverá tão somente expediente interno, em virtude do Município aderir a paralisação Estadual, contra as constantes quedas nos repasses do FPM para os Municípios, intitulada de "SEM FPM NÃO DÁ, AS PREFEITURAS VÃO PARAR".
- Art. 2º Determina também que os serviços essenciais devem ser preservados, a exemplo de: Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Família, Centro de Saúde da Mulher e da Criança, CAPS, Bolsa Família, Escolas da Rede Municipal, Limpeza Urbana e outros considerados essenciais.
- **Art. 3º** Estarão fechados o Ginásio de Esportes Epaminondas Morais, Estádio Odilon Ferreira, Escola de Música Demétrio Dias Araújo, além das quadras das Escolas Municipais.
- **Art. 4º** Este decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2023.

Ângelo Rafael Ferreira dos Santos

Prefeito